



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 1 de 17

Meio Ambiente de Olímpia evolui em mais de 60% e tem a terceira melhor colocação da história no Programa Município VerdeAzul



A Estância Turística de Olímpia recebeu nesta quarta-feira, dia 24, a certificação de município que se destaca pelos trabalhos na implementação de políticas públicas e ações sustentáveis pelo Programa Município VerdeAzul (PMVA). No ranking ambiental, a cidade ficou entre as 100 mais bem avaliadas do Estado.

No levantamento com base em dados de 2021, Olímpia atingiu a 86ª colocação com 76,50 pontos, obtendo conceito “muito bom” nas diretrizes estabelecidas e melhorando sua pontuação em mais de 60%. No ano retrasado, a cidade obteve 47,35 pontos e conquistou apenas a posição de número 174. Essa é a terceira melhor pontuação da cidade no programa que existe desde 2011, não superando apenas os anos de 2016 e 2019.

Participam do PMVA 645 cidades que colocam em prática 85 tarefas, divididas em 10 diretrizes da agenda ambiental local. Os municípios são classificados nos trabalhos realizados quanto aos critérios de Município Sustentável, Conselho Ambiental, Esgoto Tratado, Uso de solo, Biodiversidade, Qualidade do ar, Estrutura e Educação Ambiental, Gestão das águas, Arborização Urbana e Resíduos Sólidos. Para incentivar a prática destas atividades, o Programa atribui notas de zero a 100 ao resultado das ações realizadas no município durante um ano.

Destas diretrizes, Olímpia obteve grande êxito como Município Sustentável (12º lugar), Conselho Ambiental (22º), Esgoto Tratado (25º), Uso do Solo (29º), Biodiversidade (43º),

Qualidade do Ar – (44º), Estrutura e Educação Ambiental (62º), Gestão das Águas (87º), Arborização Urbana (100º) e Resíduos Sólidos (103º).

Lançado em 2007 pelo Governo do Estado, o Programa Município VerdeAzul tem o objetivo de medir e apoiar a eficiência da gestão sustentável com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios.

“É muito gratificante observar os municípios se empenhando em adotar agendas mais sustentáveis e o Município VerdeAzul é a nossa forma de reconhecer o trabalho que essas cidades vêm fazendo ao longo dos últimos tempos, além de apoiar tecnicamente e compartilhar boas iniciativas” explica o secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fernando Chucre.

Participaram da solenidade na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente em São Paulo, Fernando Chucre, secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente; José Amaral Wagner Neto, secretário executivo de Infraestrutura e Meio Ambiente; Patrícia Iglecias, presidente da CETESB; Eduardo Trani, subsecretário de Meio Ambiente; Cassiano Avila, subsecretário de Infraestrutura e Paulo Delgado, coordenador do Programa Município VerdeAzul. Representando Olímpia estiveram presentes as servidoras Jaqueline Marília Barbosa, interlocutora do Programa em Olímpia pela secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente, e Luciana Macedônio, assessora de gabinete da secretaria municipal de Governo.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 2 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Suspensão	4
Outros atos	5
Comunicados	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Saúde	13
Daemo	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Homologação / Adjudicação	14
Poder Legislativo	16
Licitações e Contratos	16
Contratos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 3 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 52.619, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2022, a Servidora **HEVELIN DA SILVA BATISTA**, RG n.º 27.943.764-X, do cargo de Psicólogo, nomeada através da Portaria n.º 43.880, de 18 de fevereiro de 2015.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de agosto de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de agosto de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 25 de agosto de 2022, o servidor **ANDRÉ LUIZ ALVES DA COSTA**, portador do R.G. n.º 27.487.244-4, para exercer as funções de Chefe do Setor de Controle e Manutenção de Frotas, da Divisão de Controle Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de agosto de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de agosto de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 654, 24 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 13, de 23 de novembro de 2020 para substituir Diretor, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Eliane Cristina Assis Neves	34.134.500-3	EMEB Sítio do Pica - Pau Amarelo	EMEB Sítio do Pica - Pau Amarelo	29/08/2022 à 02/09/2022
Luciana Guerreiro	21.860.779-9	EMEB Eugenio Zaccarelli	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	05/09/2022 à 26/09/2022
Neusa Maria Zanetti Sadocco	9..038.426-X	EMEB Helena Covello	EMEB Helena Covello	01/09/2022 à 30/09/2022

Olímpia, 24 de Agosto de 2022

Secretária Municipal de Educação

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

PORTARIA Nº 655 , 24 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 13, de 23 de novembro de 2020 para substituir Assistente Diretor, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Ana Lúcia Perpetua Donadi Lima	40.345.031-7	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	05/09/2022 à 26/09/2022

Olímpia, 24 de Agosto de 2022

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: DG Serviços de Vigilância LTDA ME. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para atender as necessidades do Município de Olímpia durante a realização do Festival do Folclore. Data de Assinatura: 10/08/2022. Origem: Aditivo nº 214/2022-1 - Pregão Eletrônico nº 198/2022. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 27/09/2022.

Contratada: Hp Engenharia LTDA - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para a obra de duplicação da Avenida Harry Gianecchini - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse Nº 900365/2020 - Operação 1070805-94 e referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Contrato nº 0554922 - DVº: 74 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço global, menor preço, para atender às necessidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 4 de 17

da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 12/08/2022. Origem: Aditivo nº 116/2021-2 - Tomada de Preços nº 05/2021. Prorrogação de Prazo. Vigência: 14/10/2022.

Contratada: Unilaboral LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/07/2022. Origem: Aditivo nº 90/2020-4 - Pregão Eletrônico nº 94/2020. Prorrogação de Prazo. Vigência: 20/01/2023.

Contratada: Rimar Serviços de Construção e Locação De Máquinas LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para obra de construção de ciclovia que interliga a pista já existente no Bosque Urbano Municipal com a Avenida Aurora Forti Neves, referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura. Data de Assinatura: 15/08/2022. Origem: Aditivo nº 102/2022-1 - Tomada de Preços nº 03/2022. Acréscimo de valor. Vigência: 23/12/2022.

Contratada: Rotular Etiquetas e Equipamentos para Automação EIRELI. Objeto: contratação de empresa para locação de impressoras de etiquetas para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia. Data de Assinatura: 19/08/2022. Origem: Aditivo nº 109/2018-4 - Pregão Presencial nº 117/2018. Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo. Vigência: 21/08/2023.

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação Tomada de Preços nº. 25/2022

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 25 de agosto de 2022 às 10h, para revisão do instrumento convocatório, até ulterior decisão. Olímpia, 24 de agosto de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 5 de 17

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 49.228.695/0001-52
E-mail – comercial@lumarfranca.com.br / televendas2@lumarfranca.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.175/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°223/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7177/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/07/2022, 01/08/2022 e 15/08/2022 e por telefone no dia 15/08/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do medicamento deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 223/2022 do Pregão Eletrônico n. 175/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2.

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 6 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Agosto de 2022.


Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 7 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
E-mail – licitacao02@inovamed-rs.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.175/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°230/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7181/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/07/2022, 01/08/2022 e 15/08/2022 e por telefone no dia 15/08/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do medicamento deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 230/2022 do Pregão Eletrônico n. 175/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2.

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 8 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Agosto de 2022.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 9 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019038 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
E-mail – pregaoeletronico@acacia.med.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 175/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°234/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7184/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/07/2022, 01/08/2022 e 09/08/2022 e por telefone nos dias 12/08/2022 e 15/08/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 234/2022 do Pregão Eletrônico n. 175/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 10 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 24 de Agosto de 2022.


Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 11 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

018330 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 11.195.057/0001-00
E-mail – avaremed@hotmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 175/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°233/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7220/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/07/2022, 01/08/2022 e 09/08/2022 e 22/08/2022 e por telefone no dia 15/08/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 233/2022 do Pregão Eletrônico n. 175/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 12 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Agosto de 2022.



Paulo Junior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 13 de 17

Termo de Deliberação Concorrência nº. 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins da lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Concorrência nº 03/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para obra de substituição completa do ponto de IP dotada de lâmpada vapor de sódio por sistemas de IP com tecnologia LED, com manutenção de funcionamento, nos postes da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, incluso fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, referente a Operação de Crédito Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, foi declarada vencedora a empresa Encom Serviços Urbanos Ltda, CNPJ nº 06.895.414/0001-02 com o valor de R\$ 3.013.677,76.

Olímpia, 24 de agosto de 2022.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Concedente: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Olímpia. Objeto: Atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direito. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Data de Assinatura: 19/08/2022. Valor: R\$ 90.000,00. Termo de Fomento: N° 02/2022. Vigência: até 18/08/2023.

Comunicados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023**, a realizar-se às 19h do dia 25 de agosto de 2022 (quinta-feira), na ETEC Prof. José Carlos Seno Júnior sito a R. José Piton, 165 - Vila Rodrigues.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselho Municipal da Saúde

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, no dia 30 de agosto de 2022 (terça-feira), às 17 horas na Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, sito a Américo Sampaio, 55 - Centro.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!
Pedro Luiz Augusto
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

DAEMO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTANCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) conjuntos geradores e dosadores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes oxidantes, via dissociação eletrolítica de cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com operação contínua, pelo período de 06 (seis) meses, com instalação, manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças, assistência técnica. Pregão Presencial nº 39/2018. Contrato 45/2018. Valor Global: R\$ 73.622,52. Data da assinatura: 11 de agosto de 2022. Prorrogação de prazo em 06 meses. Vigência de 14/08/2022 até 13/02/2022.

Olímpia, 24 de agosto de 2022. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 14 de 17

Homologação / Adjudicação



DAEMO

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 28/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MARRIOTTI SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC	37.927.358/0001-74	1 - CABO COBRE FLEXIVEL 750V 16MM	200,00	10,4800	2.096,00
		2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM², ISO LAÇÃO 750V, PVC 70° - AZUL	600,00	10,4800	6.288,00
		3 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM², ISO LAÇÃO 750V, PVC 70° - PRETO	200,00	10,4800	2.096,00
		4 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM², ISO LAÇÃO 750V, PVC 70° - AZUL	200,00	3,5900	718,00
		5 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM², ISO LAÇÃO 750V, PVC 70° - PRETO	200,00	3,6000	720,00
		6 - CABO COBRE FLEXIVEL ANTICHAMA 1,5MM	400,00	0,9000	360,00
		7 - CABO COBRE FLEXIVEL ANTICHAMA 1,5MM	800,00	0,9000	720,00
		8 - CABO COBRE FLEXIVEL ANTICHAMA 1,5MM	200,00	0,9000	180,00
		10 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISO LAÇÃO HERP 1KV 90° C - 70MM² PRETO	400,00	45,0000	18.000,00
		11 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL HERP 90G 1KV 3X50,00MM²	400,00	120,0000	48.000,00
		12 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120 MM, ISO LAÇÃO 1000 V, PVC PRETO	400,00	88,0000	35.200,00
		13 - CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V 70°C 2,5MM² COR: VERDE	400,00	1,4100	564,00
		14 - CABO FLEX 150MM 1KV AZ COBRE	80,00	100,3300	8.026,40
		15 - CABO FLEX 150MM 1KV PT COBRE	300,00	100,3300	30.099,00
		16 - CABO FLEX. 2,50MM	300,00	1,4100	423,00
		17 - CABO FLEX. 2,50MM	300,00	1,4100	423,00
		18 - CABO FLEX. 4MM	100,00	2,3100	231,00
		19 - CABO FLEX. 4MM	300,00	2,3100	693,00
		20 - CABO FLEX. 4MM	100,00	2,3100	231,00
		21 - CABO FLEXIVÉL 10,0 MM²	200,00	6,9400	1.388,00
		22 - CABO FLEXIVÉL 10,0 MM²	200,00	6,9400	1.388,00
		23 - CABO FLEXIVÉL 10,0 MM²	200,00	6,9400	1.388,00
		24 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL HERP 90° C ISO LAÇÃO 1KV 1X70,00 MM²	100,00	51,5000	5.150,00
		27 - CABO PP 3X10MM	500,00	23,9500	11.975,00
		28 - CABO PP 3 X 16MM BOBINA	200,00	37,5000	7.500,00
		29 - CABO PP 3 X 2,5MM	300,00	5,7600	1.728,00
		30 - CABO PP 3X25 MM2	500,00	61,2000	30.600,00
		31 - CABO PP 3 X 35 MM²	800,00	84,8000	67.840,00
		32 - CABO PP 3X4MM	600,00	11,0000	6.600,00
		Total do Fornecedor			290.625,40

DAEMO, 24 de Agosto de 2022.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 15 de 17



DAEMO

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Às 12:28 horas do dia 24/08/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). TÚLIO ANTONIO PINHEIRO, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 28/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA.

DAEMO, 24 de Agosto de 2022.

TÚLIO ANTONIO PINHEIRO
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 16 de 17

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: DONAIRE & DONAIRE LTDA.

CNPJ: 60.026.465/0001-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2022

CONTRATO Nº: 21/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.717,78 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1270

Página 17 de 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: CAFÉ JAGUARI LTDA.

CNPJ: 53.419.776/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2022

CONTRATO Nº: 22/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.815,18 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES